

**LEI MUNICIPAL N.º 1.630, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

**EMENTA:** *Denomina Artéria Pública, localizada no Sítio Variante, Zonal Rural do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **RUA JOÃO LOURENÇO DA SILVA**, a terceira rua a esquerda, descendo para o Sítio Cachoeira, localizada no Sítio Variante, Zona Rural do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e consequentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** Deverá o Município fazer constar na referida placa de identificação o nome do autor do referido projeto, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal nº 1.468/2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**  
Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2024.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 022/2024, de 16 de maio de 2024. Autoria do Vereador Marcos Antônio de Oliveira Silva.

**LEI MUNICIPAL N.º 1.630, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

**PUBLICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu SANCIONO e PUBLICO no Quadro de Publicações desta Prefeitura, a Lei Municipal n.º 1.630, de 09 de julho de 2024, que *“Denomina Artéria Pública, localizada no Sítio Variante, Zonal Rural do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.”*

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.  
Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2024.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
- Prefeito -